



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 159/2015-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 16/12/2015.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o Termo de Cooperação Ampla a ser celebrado entre a UEM /UEL / UNIOESTE / UFSM / UNIVALI / UEPG / UNICENTRO.

Considerando o Processo nº 3758/2015-PRO;
considerando o Parecer nº 775/2015 PJU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 15 de dezembro de 2015.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Cooperação Ampla a ser celebrado entre esta instituição, a Universidade Estadual de Londrina (UEL), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), a Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI), a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), e a Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO) objetivando a ampla cooperação técnica, científica e cultural para o desenvolvimento de projetos conjuntos de ensino, pesquisa e extensão; para viabilizar o acesso e o uso de infraestrutura disponível em ambas as entidades; para promover o intercâmbio de pessoal docente e técnico em treinamento especializado, a fim de atender a programas e projetos de interesse mútuo (cursos, palestras, seminários, etc), e para troca de informações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 15 de dezembro de 2015.

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em 23/12/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Profa. Dra. Nerli Nonato Ribeiro Mori
Diretora